



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1371

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 7
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 9
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 13
Vigilância Sanitária	Pág: 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA

EDITAL 18/2023

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Marcos Antonio da Silva	Rua José Lorencete-Pion, 620, Jardim Bongiovani	Reparo no passeio danificado e Limpeza de Terreno	Não Procurado

Presidente Prudente, 4 de agosto de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e improvinimento do recurso interposto pela empresa AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 191/2023 – serviço de limpeza e conservação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1371

Página 5

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 189/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CENA PRODUÇÕES LTDA -

Pregão Eletrônico nº 89/2023 OBJETO: serviços de transmissão e/ou captação de gravações audiovisuais

VALOR R\$ 75.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/07/2023



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 5/2023 AO CONTRATO 539/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BRUNA F. DINALLO – Pregão Eletrônico nº 224/2021 OBJETO: aquisição de concreto usinado FUNDAMENTO:

Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 27 de junho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 16518/2021 ASSINATURA: 30/05/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 709/2023

Em 3 de agosto de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.510, de 11 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VALNICE MOLINARI AGUIAR DE CAMPOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 22 de fevereiro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.046-4, PIS/PASEP: 1.227.182.253-1, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 22 de fevereiro de 2020;
- II -** sexta parte, a partir de 23 de setembro de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 714/2023

Em 4 de agosto de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.797, de 22 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SUZANA CAMPOS DA COSTA SILVA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de agosto de 1994, no cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 11.283-6, PIS/PASEP: 1.239.670.937-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2020;
- II -** sexta parte, a partir de 22 de março de 2017.
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1016034-81.2019.8.26.0482, a partir de dezembro de 2005.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	04/08/2023	58.559,69

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **1638** Parcela: **7**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **04/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 42.012,02**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **4**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **04/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 520.000,00**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8222** Parcela: **2**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **04/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 143.441,06**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Respondendo pelo Depto. Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **10711** Parcela: **1**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **04/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 194.036,25**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO
Respondendo pelo Depto. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: **8167** Parcela: **6**

Data da Liquidação: **31/07/2023**

Data do Pagamento: **04/08/2023**

Valor do Pagamento: **R\$ 300.000,00**

Fundamento: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 04 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESÁRIO

Respondendo pelo Depto. Financeiro



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARCOS DE MORAES BUENO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.215.52.1

Auto N.º: 3.590/2.023

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 26/06/2023

SERGIO BEZUTI

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA

Ref.Cadastral: 26.4.2.410.68.1

Auto N.º: 3.589/2.023

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 07/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **04 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 342 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1614.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

RUA JOAO NUNES FILHO, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1713.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON APARECIDO SANTOS DA SILVA

RUA JOAO NUNES FILHO, 39 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1713.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA APARECIDA GOMES FERNANDES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERESA APARECIDA GOMES FERNANDES

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.134.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIZABETH GOMES DE MORAIS

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1716.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON DE OLIVEIRA ACACIO NETO

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 126 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1815.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEILA FERNANDES DE SOUZA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 140 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1815.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GELSON YOSHIO GUIBU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 969 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.354.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GELSON YOSHIO GUIBU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 965 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.359.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GELSON YOSHIO GUIBU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 959 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.364.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INCORPORADORA PRUDENTINA LTDA

RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA -TONINHO, 28 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.818.54.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ISABELA VITORIA ZANETTI GUILLIOD

RUA ISABEL ARTERO, 228 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.413.42.1

Caso haja piscina esvazie-la, evitando mosquitos da dengue, executar limpeza geral do imóvel.

JOSE AUGUSTO SIQUEIRA DOS REIS

RUA GINO PIRON, 907 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1104.427.1

Tirar caixas que estão no terreno defronte com riscos de cair em imóveis vizinhos.

MITSUSKI SHIRASSU

RUA RÉGIS BITENCOURT, 213 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1804.182.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada e restos do corte da árvore do passeio público

JOSE ARY CACIAN

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.131 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.618.33.1

providenciar alvara de reforma, sujeito a embargo e multa



CENTENARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.150 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.5.1015.1000.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Consertar buracos feitos pelas maquinas e caminhões no passeio publico. Arrumar a passagem do pedestre

NIRMA SOUZA VASIULIS

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 190 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1600.140.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Consertar a calçada pela Av Mario Giraldis.

SIDNEI BARBOSA DE OLIVEIRA

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 364 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1602.147.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUBENS FERNANDO NUNES

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 387 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.268.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENNY CAMPOS DE SOUZA

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 357 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.298.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO SUSSUMU YOKOTA

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 257 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.398.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de agosto de 2.023.**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2087/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-477-000047-1-5 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: ÓTICA MIYASAKI LTDA CNPJ/CPF: 55.360.986/0001-00 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 293 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON TOSHIO MIYASAKI CPF: 92578861820 Resp. Técnico: EDISON TOSHIO MIYASAKI CPF: 92578861820 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1839/2023-SPP Data de Protocolo: 03/07/2023 CEVS: 354140616-477-000416-1-0 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: MILENE ROSE MARTELI SILVA 27069032870 CNPJ/CPF: 25.158.595/0001-39 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 92 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE ROSE MARTELI SILVA CPF: 27069032870 Resp. Técnico: GUSTAVO DE SOUZA MARQUES CPF: 44187854851 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2088/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-477-000267-1-9 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: VICTOR K. MIYASAKI - EPP CNPJ/CPF: 12.153.761/0001-62 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 269 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR KEITH MIYASAKI CPF: 41243273828 Resp. Técnico: EDISON TOSHIO MIYASAKI CPF: 92578861820 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000000000000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1549/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240 SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44911 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1549/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 CEVS: 354140616-863-002659-1-8 CEVS: 354140616-863-001941-1-5 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240 SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: ELIANE KEIKO MIZOBE CPF: 11202516807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44911 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1741/2023-SPP Data de Protocolo: 22/06/2023 CEVS: 354140616-863-002055-1-6 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MARIA RAQUEL NEVES CREPALDI CNPJ/CPF: 28595775800 Endereço: RIBEIRO DE BARROS, 1049 SALA 5 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL NEVES CREPALDI CPF: 28595775800 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL NEVES CREPALDI CPF: 28595775800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.341 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1984/2023-SPP Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 354140616-863-001947-1-9 CEVS: 354140616-863-001947-1-9 CEVS: 354140616-863-001947-1-9 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO FREITAS, 608 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-790 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARI LUCI BOSCOLLI CPF: 78120225872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33630 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1984/2023-SPP Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 354140616-863-001948-1-6 CEVS: 354140616-863-001947-1-9 CEVS: 354140616-863-001947-1-9 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO FREITAS, 608 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-790 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARI LUCI BOSCOLLI CPF: 78120225872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33630 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1985/2023-SPP Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-001968-1-9 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO MAROCHIO, 93 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-300 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2138/2023-SPP Data de Protocolo: 27/07/2023 CEVS: 354140616-960-001569-1-4 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: VANDERLEI VIEIRA 21954609892 CNPJ/CPF: 17.512.910/0001-56 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2788 ANEXO A CECAP Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-315 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI VIEIRA CPF: 21954609892 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1985/2023-SPP Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO MAROCHIO, 93 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-300 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1898/2023-SPP Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 354140616-960-000748-1-0 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: ELIANA GOMES DUARTE - ME CNPJ/CPF: 14.594.239/0001-41 Endereço: Rua DAS PALMEIRAS, 273 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-690 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA GOMES DUARTE CPF: 11242969802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1974/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-865-000634-1-0 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: VITTA - FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.873.813/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4645 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA LEITE MARCO SANTOS CPF: 30347792839 Resp. Técnico: JULIANA LEITE MARCO SANTOS CPF: 30347792839 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:64363-F UF:SP Resp. Técnico: AMANDA DOS SANTOS ANDRINO CPF: 40389425893 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60807- LFT UF:SP Resp. Técnico: JULIANA ALEXANDRE CERVEIRA CPF: 33884167880 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:64363-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1882/2023-APP Data de Protocolo: 07/07/2023 CEVS: 354140616-471-000954-1-9 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: RESENDE & RESENDE LTDA ME CNPJ/CPF: 22.077.536/0001-48 Endereço: Rua DONA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI, 225 Jardim Prudentino Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-630 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROGERIO TEIXEIRA RESENDE CPF: 33397165873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0630/2023-APP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-561-004151-0-3 Data de Validade: 25/07/2024 Razão Social: GLEIDSON CASTRO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 32118489838 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1439 CASA 2 Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento ter encerrado as atividades

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1356/2023-APP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-472-001477-1-0 Data de Validade: 21/07/2024 Razão Social: SOLANGE SAKIMI SATO MATTOS ME CNPJ/CPF: 20.424.608/0001-50 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1510 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE SAKIMI SATO MATTOS CPF: 27423244880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1773/2023-APP Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 354140616-561-001418-1-0 Data de Validade: Razão Social: CLAUDEMIR SILVA CNPJ/CPF: 14.826.337/0001-67 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR SILVA CPF: 03526289875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de a licença sanitária do estabelecimento estar dentro do prazo

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1990/2023-SPP Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 354140616-863-002725-1-5 Data de Validade: 10/10/2023 Razão Social: ATONON CLINICA MEDICA CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 26.770.657/0001-21 Endereço: MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA 04 Central Park Residence Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO LUIS TONON SANTANA CPF: 33549865813 Resp. Técnico: ANGELO LUIS TONON SANTANA CPF: 33549865813 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177760 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0332/2023-SPP Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 354140616-863-003004-1-1 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: FEMME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 45.438.599/0001-88 Endereço: Rua MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA 04 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MARCELO MARTINS COLUNA CPF: 69796726904 Resp. Técnico: JOÃO MARCELO MARTINS COLUNA CPF: 69796726904 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107092 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1972/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-863-003004-1-1 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: FEMME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 45.438.599/0001-88 Endereço: MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA 04 Central Park Residence Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MARCELO MARTINS COLUNA CPF: 69796726904 Resp. Técnico: JOÃO MARCELO MARTINS COLUNA CPF: 69796726904 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107092 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0373/2023-APP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-471-000996-1-9 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: JOSE ANTONIO NASCIMENTO 04136111835 CNPJ/CPF: 24.213.188/0001-14 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIN NOBRE, 1289 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO CPF: 04136111835

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1230/2023-APP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-561-004156-1-8 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: VERA LUCIA VIRGULINO CNPJ/CPF: 11.659.837/0001-63 Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 50 Vila Operária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-060 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA VIRGULINO CPF: 08040580838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0993/2023-APP Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 354140616-471-000799-1-0 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: HEIBSON SILVANO DA SILVA -ME CNPJ/CPF: 23.305.231/0001-09 Endereço: Rua ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 268 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-100 UF: SP Resp. LEGAL: HEIBSON SILVANO DA SILVA CPF: 33724757808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1144/2023-APP Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 354140616-562-000460-1-9 Data de Validade: 26/07/2024 Razão Social: JESSICA DA CRUZ ROMÃO BURANI - ME CNPJ/CPF: 21.971.174/0001-71 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1055 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA DA CRUZ ROMÃO BURANI CPF: 22284317880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1272/2023-SPP Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 354140616-960-001895-1-0 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: RACHEL SOUZA FELIPE LTDA CNPJ/CPF: 45.178.208/0001-33 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2353 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: RACHEL SOUZA FELIPE CPF: 17123850890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 202

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1942/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-750-000130-1-3 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: CENTERVET - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.429.646/0001-82 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1229 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE AIKO BANO TERANISI CPF: 13282771789 Resp. Técnico: FABIANO KOGI TERANISI CPF: 26810215883 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:21.033 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA ODONTOLOGIA (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1448/2023-SPP Data de Protocolo: 01/06/2023 CEVS: 354140616-863-003224-1-5 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: ODONTO RESLUMBRE LTDA. CNPJ/CPF: 41.739.944/0001-62 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 461 ANDAR 1 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: GIOVANA FERREIRA MUNHOZ CPF: 44561311874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141071 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2086/2023-APP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-463-000080-1-0 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: J. L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTD CNPJ/CPF: 07.355.922/0001-60 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1135 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO KAZUO TSUDA CPF: 10920895867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0357/2023-SPP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-863-002504-1-4 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: CLINICA ORTOCARDIO S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.317.968/0001-63 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARLUS DE SOUZA REIS SOARES CPF: 27327286837 Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1559/2023-SPP Data de Protocolo: 07/06/2023 CEVS: 354140616-863-002504-1-4 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: CLINICA ORTOCARDIO S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.317.968/0001-63 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARLUS DE SOUZA REIS SOARES CPF: 27327286837 Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1567/2023-SPP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-864-000390-1-2 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLENE SPIR LTDA CNPJ/CPF: 51.394.674/0010-40 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 05 ALA MEDICA Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 Resp. Técnico: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:2.738 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA REGINA FREDO DE CARVALHO CPF: 13815856809 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0224/2023-APP Data de Protocolo: 30/01/2023 CEVS: 354140616-561-004116-0-4 Data de Validade: Razão Social: SAMARA SARAIVA VASCONCELOS CNPJ/CPF: 49.202.015/0001-21 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 743 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: SAMARA SARAIVA VASCONCELOS CPF: 41911234838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento ter encerrado as atividades

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1870/2023-APP Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 354140616-472-000767-1-6 Data de Validade: 20/07/2023 Razão Social: EMILIA NORIKO HARADA HOSSAKA - ME CNPJ/CPF: 02.453.013/0001-41 Endereço: Avenida BRASIL, 1607 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: EMÍLIA NORIKO HARADA HOSSAKA CPF: 21602132844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2013/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-960-001685-1-3 Data de Validade: Razão Social: DON VICTOR CONFECÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 02.718.525/0001-92 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LUC Nº20,21 E 22 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO VITOR ARAGÃO JULIÃO CPF: 36985497861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 7
de agosto de 2023
08:28:46

